



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 13 de junho de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 441

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA O SENHOR FLAVIO GIOSA PAPALEO PARA O CARGO DE LIDER DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 07 de junho de 2022, para o cargo público de **LIDER DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SAÚDE**, Cód. 25-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações, **em comissão**, o Senhor **FLAVIO GIOSA PAPALEO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.234.513-X-SSP/SP e CPF nº 901.900.098-53, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.635,56 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 5º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 06 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE RESPONSÁVEL DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as obrigações da Prefeitura Municipal constantes do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **SOLANGE DE CÁSSIA ARVILINO DE MATOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.427.953-SSP/SP e CPF nº 350.716.018-85, ocupante do emprego público efetivo de **ESCRITURÁRIO**, Cód. 09-EPE, do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, para exercer as funções de **Responsável da Unidade Municipal de Cadastro - UMC**, de São Sebastião da Gramma-SP.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados pelo servidor acima mencionado serão considerados de relevante interesse público, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 06 de junho de 2022.

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Camila C.B.M. Plachi
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 137900-00
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Telefone: (19)3646-9700

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 110, DE 07 DE JUNHO DE 2022

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA LORENA MASCARIN ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado em 07 de junho de 2022, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a partir desta data, a funcionária pública municipal, **LORENA MASCARIN ROQUE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.147.398-2-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 036, de 08 de março de 2019, para o emprego público efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE**.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE**, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor do ofício 065/2022, da Gerente Municipal de Saúde informando sobre tentativa de agressão da servidora pública municipal Elaine Cristina Garcia, (cópia anexa), e que em sendo verdadeira a situação descrita teria incorrido a servidora em eventual infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos:

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração eventual infração disciplinar que teria sido cometida pela servidora municipal efetiva, Senhora **Elaine Cristina Garcia**, portador do documento de identidade RG nº 25.776.954-7-SSP/SP, ocupante do Emprego Público de **Assistente Odontológico, Cód. 04-EPE**, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 2º - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar possível infração disciplinar, considerando a notícia sobre tentativa de agressão da referida servidora, fato que motiva a instauração de apuração administrativa, podendo ser-lhe aplicada todas as penas previstas em lei, inclusive demissão.

Art. 3º - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração fica encarregada a **Comissão Processante Permanente**, nomeada pela Portaria nº 072/2021, alterada pela Portaria nº 148/2021, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

- ROGÉRIO AUGUSTO BENINI;
- MARCOS RODRIGO GARCIA;
- CARLOS CESAR TREVIZAN.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação da servidora investigada, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, para concluir a apuração



dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA A SENHORA EDUARDA GABRIELA DE CARVALHO PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE SAÚDE, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 080/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, o cargo público de **SUPERVISOR DE SAÚDE**, Cód. 23-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a Senhora **EDUARDA GABRIELA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.413.105-5-SSP/SP, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.769,78 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do art. 2º da Lei nº 103, de 06 de abril de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

São Sebastião da Grama, 13 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 036, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA PAGAMENTO DE GUIAS DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ataque cibernético sofrido pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, a qual teve seu sistema de dados eletrônicos invadido, o que gerou danos que impedem, momentaneamente, a utilização destes;

CONSIDERANDO que os contribuintes emissores de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devem efetuar o pagamento das respectivas guias de recolhimento até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do fato gerador, nos termos do art. 55 do Decreto Municipal nº 037, de 04 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do prazo para pagamento de guias de recolhimento referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN geradas no âmbito do Município de São Sebastião da Grama, referente a competência Maio/2022, até o dia 27 de junho de 2022.

Art. 2º - A prorrogação de prazo mencionada no artigo anterior ocorrerá, excepcionalmente, no período citado, reestabelecendo-se, após esse período, o prazo estipulado no art. 55 do Decreto Municipal nº 037, de 04 de junho de 2018.

Art. 3º - Para o efetivo cumprimento deste decreto, fica determinado que a empresa proprietária do *software* utilizado pela Municipalidade adote as providências necessárias para adequação do sistema de dados ao estipulado no art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 30/2022**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 05/2022, Processo n.º 30/2022, com encerramento no dia 03/06/2022, às 09:30 horas, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, guias, sarjetas e sinalização conforme convênio n.º 101462/2022, celebrado entre o município de São Sebastião da Grama e Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme memorial descritivo, planilhas, cronograma, projetos e mediante as condições estabelecidas neste edital.

As participantes interessadas não interporam recurso, dentro do prazo legal. Sendo assim, fica designado o dia 15/06/2022, às 09h00min, sessão pública para abertura dos envelopes propostas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones: (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 13 de junho de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 05/2022

Contratada: CONSTRUTORA HGB LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Motivo: Houve a necessidade de ADITIVO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO ao contrato, conforme verificado pelo Departamento de Engenharia, ocorre que foi necessário suprimir dos itens traves de futebol, poste oficial de voleibol e demarcação da quadra poliesportiva, bem como o acréscimo de diversos itens para compor o bom funcionamento, conforme laudo e planilhas do departamento de Engenharia e parecer jurídico, em anexo.

Fica SUPRIMIDO do Contrato n.º 05/2022, aditivo em aproximadamente 2,27 % no valor de R\$ R\$ 11.412,04 (onze mil e quatrocentos e doze e quatro centavos) E ACRÉSCIMO, aditivo em aproximadamente 24,96 %. Sendo originalmente o valor total de R\$ 500.589,42 (quinhentos mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), suprimido e acrescido valor do aditivo, o valor do Contrato 05/2022 passa a ser de R\$ 614.164,44 (seiscentos e quatorze mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DATA:23/05/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022
José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 38/2022**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 08/2022, Processo n.º 38/2022, com encerramento no dia 29/06/2022, às 09:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de ampliação da Escola Polo Infantil Cidade do Futuro – Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, de acordo com o Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo –PAINSP, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 13 de junho de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama/SP, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – Na tabela dos empregos, vagas, salário inicial, carga horária, requisitos mínimos exigidos e taxa de inscrição, para o emprego de Professor de Educação Física, passa a constar da seguinte forma:

TABELA I – EMPREGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior					
Emprego	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Professor De Educação Física	CR	R\$ 3.845,64	40 horas semanais	Licenciatura e Bacharelado em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 50,00

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Sebastião da Grama, 10 de junho de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama/SP, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – No cabeçalho passa a constar da seguinte forma:

**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
PROCESSO SELETIVO - 02/2022**

02 – No preâmbulo passa a constar da seguinte forma:

O Município de **São Sebastião da Grama/SP** faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Simplificado regido pela Legislação Vigente, com fundamento no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Portaria nº 648/GM, de 28 de março de 2006, Lei Municipal nº 047, de 15 de janeiro de 2010 e posteriores alterações e demais Leis Municipais em vigor, para o preenchimento de vagas para os empregos abaixo especificadas e formação de cadastro reserva para contratação por tempo indeterminado de pessoal, visando suprir as necessidades da Administração Pública, nas funções descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

03 – Na Tabela I passa a constar da seguinte forma:

TABELA I – FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Funções	Vagas	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SUL	02	R\$ 1.705,93*	40 horas semanais	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar prevista no Anexo IV, desde a data da publicação do edital do processo seletivo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CENTRAL	01	R\$ 1.705,93*	40 horas semanais	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar prevista no Anexo IV, desde a data da publicação do edital do processo seletivo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SAÚDE CERTA	03	R\$ 1.705,93*	40 horas semanais	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar prevista no Anexo IV, desde a data da publicação do edital do processo seletivo	R\$ 45,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JOÃO ARCHANJO	01	R\$ 1.705,93*	40 horas semanais	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar prevista no Anexo IV, desde a data da publicação do edital do processo seletivo	R\$ 45,00

*A faixa salarial constante da Tabela I, refere-se ao salário atual destinado aos Agentes Comunitários de Saúde do Município. Porém, o §9º do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, define vencimentos mínimos não inferiores a 2 (dois) salários, cuja responsabilidade de pagamento pertence à União por meio de repasse ao Município,



o qual, até a abertura do presente Edital ainda não ocorreu. Deste modo, tão logo os valores atualizados forem repassados a este Município, os vencimentos serão revertidos aos ocupantes dos referidos empregos públicos.

04 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Sebastião da Grama, 10 de junho de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

